



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 355/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

004 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

04.127.02071-006 – ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR-SEDU

000195 – 4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FR 601-R\$ 30.000,00

Art 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior serão utilizadas receitas provenientes de Operação de Crédito, a serem contratadas junto a Agência de Fomento do Paraná – S.A. conforme autorizada pela Lei N.306/2007, de 05 de abril de 2007.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal